



## Projeto de Lei Nº 512/2025

**Institui o Programa Municipal “Saúde Mais Perto de Você”, para a promoção de ações itinerantes e preventivas de saúde em parceria com a iniciativa privada e entidades da sociedade civil.**

**Art. 1º** Esta Lei institui, no âmbito do Município de Itapevi, o Programa Municipal “Saúde Mais Perto de Você”, para a promoção de ações itinerantes e preventivas de saúde em parceria com a iniciativa privada e as entidades da sociedade civil.

**Art. 2º** O objetivo do Programa Municipal “Saúde Mais Perto de Você” é aproximar os serviços de saúde preventiva, educativa e de orientação da população por meio de ações itinerantes, realizadas em parceria com instituições públicas, privadas e do terceiro setor.

**Art. 3º** O Programa Municipal “Saúde Mais Perto de Você”, terá como finalidades:

I – Promover atendimentos de triagem e orientações preventivas em comunidades, bairros e escolas;

II – Realizar campanhas de vacinação, aferição de pressão arterial, testes rápidos e orientação nutricional;

III – Ampliar o acesso da população às informações sobre saúde física, mental e ambiental;

IV – Incentivar a participação de profissionais voluntários, empresas e instituições de ensino superior da área da saúde; e

V – Fortalecer a integração entre o poder público, iniciativa privada e sociedade civil na promoção da saúde preventiva.

**Art. 4º** O Poder Executivo fica autorizado a firmar parcerias, convênios ou termos de cooperação com instituições públicas e privadas, hospitais, clínicas, universidades, laboratórios e organizações não governamentais, com o objetivo de apoiar e executar as ações previstas neste Programa.

**Art. 5º** O Programa “Saúde Mais Perto de Você” não implica aumento de despesa pública obrigatória, podendo ser executado mediante cooperação técnica, doações, patrocínios e apoio logístico voluntário, nos termos da legislação vigente.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para garantir sua efetiva execução.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 17 de outubro de 2025.



**Elias Vasconcelos Araújo**

**Vereador Elias Vasconcelos Araújo**



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Programa Municipal “Saúde Mais Perto de Você”, voltado à promoção de ações itinerantes e preventivas de saúde, em parceria com a iniciativa privada e entidades da sociedade civil.

A proposta visa ampliar o alcance dos serviços de saúde, levando atendimento básico, orientação e prevenção a bairros e comunidades mais afastadas, muitas vezes com dificuldade de acesso às unidades de saúde fixas do município. Dessa forma, busca-se garantir à população o direito constitucional à saúde, por meio de ações descentralizadas e humanizadas.

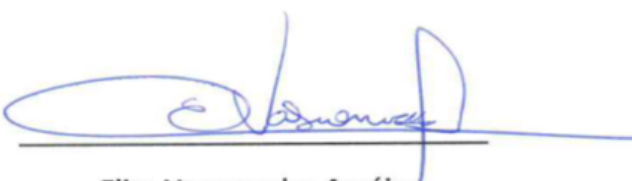
Por meio das atividades itinerantes — como consultas médicas, exames preventivos, campanhas de vacinação, aferição de pressão arterial e glicemia, orientações nutricionais e de bem-estar —, o programa contribuirá para a detecção precoce de doenças e para a promoção de hábitos de vida mais saudáveis.

A parceria com a iniciativa privada e entidades da sociedade civil é um fator estratégico, pois possibilita a ampliação dos recursos e da estrutura das ações, otimizando custos e garantindo maior eficiência na execução das atividades.

Portanto, a implementação do Programa “Saúde Mais Perto de Você” representa um avanço significativo na promoção da saúde pública em Itapevi, fortalecendo o compromisso do poder público com a prevenção, a inclusão e a qualidade de vida da população.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, por se tratar de uma iniciativa de grande relevância social e de impacto direto na melhoria da saúde e do bem-estar dos cidadãos itapevienses.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 17 de outubro de 2025.



Elias Vasconcelos Araújo

Vereador Elias Vasconcelos Araújo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=JY3E4X2KA36T37WN>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: JY3E-4X2K-A36T-37WN**

